CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 7837/2012

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DO DEMOLAY (18 DE MARÇO).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/04/2012	**09/04/2012**	

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10843/2011 - **Autoria: Paulo Sergio Martins**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PAULO SERGIO MARTINS

Processo n° 7.405-7/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 16
Proc. 6/031

LEI N.º 7.837, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do DeMolay (18 de março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia do DeMolay, a comemorar-se anualmente em 18 de março.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/04/12

MOD. 3